

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 01/10/2026 08:31:38

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 23.146.943/0001-22 07.351.538/0001-90 90.333.790/0001-10 08.418.789/0001-07

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	23.146.943/0001-22	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	SP	EDF-SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DF	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 01/10/2026 08:32:49

Data da última atualização: 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES
LTDA - 23.146.943/0001-22
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

LIDER ENGENHARIA
E GESTAO DE
CIDADES LTDA

Nome Fantasia

LIDER ENGENHARIA
E GESTAO DE
CIDADES

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

11/08/2026

Data de fim da sanção

10/08/2027

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

09400002619202404

Número do contrato

44/2022

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA - LEI Nº
8666/93, ART. 87, INC.
III

Origem da Informação

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Data da Origem da Informação

14/08/2026

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
EDF-SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DF		DF

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.